



Lei nº 16, de 03 de maio de 2021.

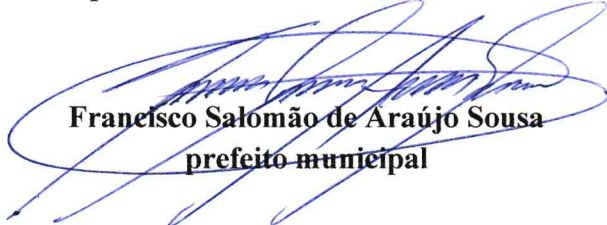
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GENÉSIO SAMPAIO DE SOUSA NO BAIRRO JUCÁS, EM MONSENHOR TABOSA/CE.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Genésio Sampaio de Sousa, a atual rua sem denominação, localizada no Bairro Jucás, com início no meio fio da rua Artemísio Gomes, seguindo em frente e em linha reta, girando a direita, fazendo limite com a rua sem denominação.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, aos 03 de maio de 2021.



Francisco Salomão de Araújo Sousa
prefeito municipal



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 16, de 03 de maio de 2021.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GENÉSIO SAMPAIO DE SOUSA NO BAIRRO JUCÁS, EM MONSENHOR TABOSA/CE.”

Monsenhor Tabosa/CE, em 03 de maio de 2021.



Francisco Salomão de Araújo Sousa
Prefeito Municipal